



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

RÔMULO
BORGES
ARAÚJO
07/10/2025 16:07

Referência: PROAD nº 51185/2025

Objeto: Inexigibilidade de Licitação. Art. 74, inc. III, da Lei nº 14.133/2021. Inscrições para capacitação no curso EAD intitulado: “Revisão, Reajuste e Repactuação nos Contratos de Compras e Serviços de acordo com a Nova Lei 14.133/2021 e a Lei das Estatais”, para 04 servidores da Secretaria de Processamento e Acompanhamento de Contratos e Licitações (SPACL).

Vistos.

À luz das justificativas apresentadas, considerando a delegação de competência prevista no art. 1º, incs. III, do Ato GP nº 57/2024 e a análise da Assessoria Jurídico-Administrativa, cujo parecer concluiu pela regularidade da contratação direta por inexigibilidade, **AUTORIZO**, com fundamento no artigo 74, inciso III, da Lei 14.133/2021, o prosseguimento da contratação da empresa **Supreme Capacitação e Treinamento Ltda (CNPJ nº 34.370.234/0001-42)**, para a capacitação no curso EAD intitulado: “Revisão, Reajuste e Repactuação nos Contratos de Compras e Serviços de acordo com a Nova Lei 14.133/2021 e a Lei das Estatais”, para 04 servidores da Secretaria de Processamento e Acompanhamento de Contratos e Licitações (SPACL).

Publique-se. Prossiga-se. Empenhe-se.

São Paulo, *data da assinatura eletrônica*

RÔMULO BORGES ARAÚJO
Diretor-Geral da Administração